



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Segundo TAP/2024

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048105/2022 - SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 048105/2022 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.439.320/0001-17, denominada CONTRATADA, com sede na AVENIDA SAGITÁRIO, 138, CONJ 808A, SETOR A, TORRE 1, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, Telefone/Fax: (11) 99363-2025, E-mail: atendimento@grupoglobal.org; neste ato representada por **RENATA OLIVEIRA ALCANTARA**, portador do C.I. nº 90709398-1 SSP MA e CPF nº 879.296.193-20, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00137336/2017-60, no que couber, demais disposições na Lei nº 8.666/93, o Segundo Apostilamento ao Contrato de nº 048112/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (135070247) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, nº DF000012/2024- registro MTE (149430819), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a **01/01/2024**, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor do Contrato passa de **R\$ 35.352.709,68** (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 37.628.064,96** (trinta e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

2.1.2. O aumento de corresponde ao percentual de **6,4361525%**, conforme apresentado na Nota Técnica 214 (149601070).

2.1.3. O detalhamento do contrato encontram-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006	10122820285170052	10305820285170007
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003468	1500.100000000	1500.100000000

<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 585.259,30	R\$ 24.858,26	R\$ 17.662,44
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2024NE10087	2024NE10090	2024NE10091
<b>VII</b>	Data de Emissão:	17/09/2024	17/09/2024	17/09/2024
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.2. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 1.767.635,48** (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 1.881.403,25** (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

8.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 9. ANEXO I - VALORES APÓS REACTUAÇÃO 2024

LOTE 5 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (PLANALINA, SOBRADINHO, SOBRADINHO II E FERCAL)				
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M² SERVENTE PRODUTIVIDADE ATUAL	TOTAL DE M²	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)				
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750		R\$ 7,15	
1.2 Almoxxarifados/depósitos	1.688		R\$ 3,17	
1.3 Oficinas	1.500		R\$ 3,57	
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1.000		R\$ 5,36	
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)		20.127,00		R\$ 548.817,17
2.1 Áreas semicríticas	450	4.114,99	R\$ 23,57	R\$ 96.990,31
2.2 Áreas críticas	360	10.747,08	R\$ 32,78	R\$ 352.289,28
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650	3.881,42	R\$ 16,31	R\$ 63.305,96
2.4 Áreas de circulação críticas	500	16,80	R\$ 23,60	R\$ 396,48
2.5 Banheiros Públicos	450	1.366,71	R\$ 26,22	R\$ 35.835,14
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS noturno (12x36)		22.559,33		R\$ 373.280,38

3.1 Áreas semicríticas	900	4.114,99	R\$ 12,97	R\$ 53.371,42
3.2 Áreas críticas	700	13.179,41	R\$ 18,61	R\$ 245.268,82
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1.300	3.881,42	R\$ 8,98	R\$ 34.855,15
3.4 Áreas de circulação críticas	1.000	16,80	R\$ 13,02	R\$ 218,74
3.5 Banheiros Públicos	450	1.366,71	R\$ 28,95	R\$ 39.566,25
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno		11.122,52		R\$ 104.362,04
4.1 Áreas não críticas	550	9.721,22	R\$ 9,75	R\$ 94.781,90
4.2 Áreas de circulação	800	975,89	R\$ 6,70	R\$ 6.538,46
4.3. Banheiros hospitalar Adm	750	425,41	R\$ 7,15	R\$ 3.041,68
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44 h semanais		16.447,24		R\$ 267.058,19
5.1 Áreas semicríticas	450	5.619,90	R\$ 13,24	R\$ 74.407,48
5.2 Áreas críticas	360	10.176,58	R\$ 18,25	R\$ 185.722,59
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650	455,75	R\$ 9,04	R\$ 4.119,98
5.4 Banheiros Públicos	450	195,01	R\$ 14,40	R\$ 2.808,14
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar				
6.1 Áreas não críticas	550		R\$ 17,52	
6.2 Áreas de circulação	800		R\$ 12,04	
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar		3.446,25		R\$ 82.633,71
7.1 Áreas semicríticas	450	1.933,47	R\$ 24,03	R\$ 46.461,28
7.2 Áreas críticas	360	500,57	R\$ 33,33	R\$ 16.684,00
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650	747,73	R\$ 16,63	R\$ 12.434,75
7.4 Banheiros Públicos	450	264,48	R\$ 26,67	R\$ 7.053,68
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar				
8.1 Áreas não críticas	550		R\$ 18,22	
8.2 Áreas de circulação	800		R\$ 12,53	
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar		2.422,86		R\$ 63.914,92
9.1 Áreas semicríticas	450	1.876,03	R\$ 24,93	R\$ 46.769,43
9.2 Áreas críticas	360	369,58	R\$ 34,52	R\$ 12.757,90
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650	49,04	R\$ 17,26	R\$ 846,43
9.4 Banheiros Públicos	450	128,21	R\$ 27,62	R\$ 3.541,16
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial		38.859,59		R\$ 39.536,87
10.1 Calçadas adjacentes	1.500	5.727,36	R\$ 3,57	R\$ 20.446,68
10.2 Calçada externa	1.500	2.949,21	R\$ 3,57	R\$ 10.528,68
10.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500	10.752,12	R\$ 0,72	R\$ 7.741,53
10.4 área verde	125.000	19.430,90	R\$ 0,04	R\$ 819,98
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno		98.102,39		R\$ 87.035,06
11.1 Calçadas adjacentes	1.500	8.129,77	R\$ 6,24	R\$ 50.729,76
11.2 Calçada externa	1.500	1.511,38	R\$ 6,24	R\$ 9.431,01
11.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500	17.279,79	R\$ 1,25	R\$ 21.599,74
11.4 área verde	125.000	71.181,45	R\$ 0,07	R\$ 5.274,55
12.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados				
12.1 Calçadas adjacentes	1.500		R\$ 6,42	
12.2 Calçada externa	1.500		R\$ 6,42	
12.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500		R\$ 1,28	
12.4 área verde	125.000		R\$ 0,07	
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados				
13.1 Calçadas adjacentes	1.500		R\$ 6,68	
13.2 Calçada externa	1.500		R\$ 6,68	
13.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500		R\$ 1,34	
13.4 área verde	125.000		R\$ 0,08	
14. ESQUADRIAS EXTERNAS		3.600,67		R\$ 1.197,70
14.1 com exposição a riscos	138	980,99	R\$ 0,58	R\$ 568,97

14.2 sem exposição a riscos	275	2.619,68	R\$ 0,24	R\$ 628,72
<b>VALOR TOTAL MÊS</b>		<b>216.687,85</b>		<b>R\$ 1.567.836,04</b>
<b>VALOR TOTAL BIENAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 37.628.064,96</b>



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/09/2024, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **152210782** código CRC= **BE9FFBD7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF